

DO TERMO DE REFERÊNCIA**(AQUISIÇÃO DE BENS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.687/2026****SD Nº: 049/2026.**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.


Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais personalizados para atender as Campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	006.027.060	CAMISETA SUBLIMADA, MANGA CURTA EM MALHA FRIA.	UNID	300	38,66	11.598,00
2	004.163.018	LEQUE VENTAROLA - confeccionado em Papel Couche 300g, cor 4x4, cobertura UV Total frente e verso. Medindo 27cm x 20 cm, (conforme arte e modelo anexo).	UNID	7000	1,47	10.290,00
3	004.163.004	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA BRANCA, FOSCO, COM IMPRESSÃO CONFORME ABNT NBR 15437, DE ALTA QUALIDADE COLORIDO(CMYK) NA	UNID	14	102,81	1.439,34

		FRENTE E NO VERSO SEM IMPRESSÃO. MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL. MEDINDO 90CMX120CM. ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON.			
4	004.163.003	FAIXA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM LONA BRANCA, FOSCO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EM CORES(CMYK) NA FRENTE E VERSO SEM IMPRESSÃO, MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL. MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA. ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON.	UNID	267,78	803,34

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 2848/2022, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema público responsável pela organização descentralizada das ações e serviços socioassistenciais no Brasil, estruturando-se em dois níveis de proteção social: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Já a Proteção Social Especial visa ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social e tiveram seus direitos violados, em decorrência de situações como abandono, maus-tratos, abuso sexual, entre outras.

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania assegurar as condições necessárias para a execução contínua e eficaz dos serviços socioassistenciais, incluindo a disponibilização de recursos humanos, materiais de consumo, materiais pedagógicos, equipamentos e serviços essenciais ao funcionamento das unidades de atendimento. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos personalizados (banners), visando a melhor identificação institucional dessas unidades, quando da realização de eventos e demais atividades que ocorrem no espaço e fora deles.

A aquisição de camisetas e leques personalizados visa atender também a divulgação e promoção das Campanhas promovidas pela Proteção Social Especial, dentre elas:

- 18 de maio 2026 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente - Foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o “Projeto: Maio Laranja – Faça Bonito: Proteja Nossas Crianças e Adolescentes”, de autoria do Centro Especializados de Assistência Social – CREAS. Que tem como objetivo geral promover ações de prevenção, sensibilização e mobilização social para o enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes no município (cópia anexa).
- Dia 12 de Junho 2026 – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil - O dia 12 de junho é o dia mundial de combate ao trabalho infantil. Nessa data se promovem reflexões sobre o direito de todas as crianças à infância segura, à educação e à saúde, livres da exploração infantil e de outras violações. Os eventos realizados ao redor do mundo têm objetivo de conscientizar a sociedade sobre os prejuízos causados pelo trabalho infantil e a necessidade de eliminá-lo do planeta.

Assim a prestação de serviço de confecção com fornecimento de material tem como objetivo principal; mobilizar e informar a sociedade e demais equipes das unidades que compõem esta pasta, para o engajamento nos programas sociais e trabalhos sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Desta forma, visando atender as campanhas em questão serão distribuídas camisetas para os servidores, colaboradores, palestrantes, autoridades convidadas demais usuários envolvidos na organização dos eventos e reuniões e leques para a população.

No mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania tem a responsabilidade de promover as campanhas realizadas pelas gerências que fazem parte da Superintendência de Políticas Públicas. Assim, justifica-se a necessidade de aquisição de banners institucionais personalizados, conforme modelo anexo, com o objetivo de identificar essas unidades junto a população, no decorrer das diversas ações que as mesmas promovem. Ressalta-se que especialmente em relação a Gerência da terceira idade e educação inclusiva, solicita-se a aquisição de duas faixas com o intuito de divulgar a Campanha Leão amigo, que visa a conscientização da população acerca da importância da destinação de parte do imposto de renda aos Fundos Municipais.

E por fim, a SMASC também é responsável pelo Programa Social Povo das Águas que realiza ações itinerantes de atendimento a comunidade ribeirinhas pantaneiras do município de Corumbá. Neste sentido, justifica-se a aquisição de banner e faixa institucional, com o intuito



de identificar a embarcação junto à população nas diversas ações realizadas pela equipe do Programa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

3.1.1. Não aplicável.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:

3.2.1. Não aplicável.

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

3.3.1. Não aplicável.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

3.4.1. Não aplicável.

3.5. Da sustentabilidade:

3.5.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

- **Materiais Sustentáveis:** Preferência por lonas recicláveis ou biodegradáveis, quando disponíveis no mercado, sem comprometer a resistência a intempéries exigida na SD.
- **Processos de Produção:** Exigência de fornecedores que utilizem tintas ecológicas (à base de água ou com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis - COV) para a impressão CMYK.
- **Gestão de Resíduos:** Inclusão de cláusula contratual que obrigue o fornecedor a fornecer orientações sobre descarte adequado dos materiais após o uso, incentivando a reciclagem ou reutilização.
- **Eficiência Logística:** Consolidação das entregas para reduzir emissões de carbono associadas ao transporte, alinhada ao cronograma parcelado da SD. Essas medidas serão detalhadas no Termo de Referência, com verificação pelo fiscal do contrato para garantir conformidade.

3.6. Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, considerando a natureza do objeto, que não demanda atuação conjunta de múltiplas empresas para sua execução.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de locação de imóvel, cuja execução deverá ser integralmente assumida pelo contratado.



3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.9. Da exigência de carta de solidariedade:

3.9.1. Não aplicável.

3.10. Demais requisitos

3.10.1. Não aplicável.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento formalizada pela contratante, contendo data, valor unitário, quantidade, local de entrega, prazo, assinatura e identificação do responsável, acompanhada da nota de empenho, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. A entrega será parcelada, nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Item 1: 200 unidades de camisetas Item 2: 5000 unidades leques abanicos Item 4: 2 unidades de faixa	Até o dia 15 de maio de 2026.
2ª	Item 1: 100 unidades de camisetas Item 2: 2000 unidades leques abanicos	Até o dia 8 de junho de de 2026.
3ª	Item 3: 14 unidades de banners Item 4: 2 unidades de faixa	Até 03 (três) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento

5.2 Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local de entrega dos materiais será na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito á rua Cuiabá, nº 1042, Centro, Corumbá MS, horário de 7:30 ás 13:30 hrs.



Obs.: Caso a Secretaria mude de endereço, o fornecedor será informado em tempo hábil.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões, com comprovação, com pelo menos 48 horas de antecedência, para análise de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na proposta e neste Termo de Referência, sendo de sua responsabilidade a substituição em caso de não conformidade.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega, transporte, impostos, taxas e demais encargos correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante transporte e descarga.

5.3 Condições de recebimento do produto

5.3.1. Os materiais devem atender às especificações técnicas detalhadas na SD, incluindo impressão CMYK de alta qualidade, resistência a chuva e sol, e conformidade com normas ABNT NBR 15437 e 15347 (quando aplicável). Preferência por lonas recicláveis ou biodegradáveis e tintas ecológicas (à base de água ou com baixa emissão de COV) para promover sustentabilidade.

5.3.2. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão dispostas no Plano Básico de Fiscalização através do Decreto Municipal nº 2.912/2023.

5.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias do recebimento do documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização, mediante verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

5.3.3.1. Bens de baixo valor e fácil conferência poderão ser recebidos mediante ateste no verso do documento fiscal.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, às custas da contratada, sem prejuízo de penalidades.

5.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, mediante termo padronizado, no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3.6. Em caso de controvérsia sobre a execução, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021.

5.3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos bens fornecidos.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia será o constante do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com 90 dias de garantia legal para bens duráveis (art. 26, II, CDC).

5.4.2. A garantia abrange a manutenção dos bens em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o contratante.

5.4.3. Não aplicável manutenção corretiva ou assistência técnica, devido à natureza dos bens (descartáveis ou de uso temporário).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificada, a contratada realizará a substituição dos bens com vício ou defeito no prazo de até 48 horas, contados da notificação.

5.5.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da contratada, aceita pelo contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.4. Não aplicável cronograma de execução, pois a medição será realizada com base na entrega dos itens conforme especificado.

6.5. Recebida a Nota Fiscal, serão verificadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou empenho;
- b) Número do processo;
- c) Descrição dos itens entregues.

6.6. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato.

6.7. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade, a contratada será notificada para sanar pendências em 5 dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual período.

6.4.2. Persistindo a irregularidade, a contratante aplicará penalidades cabíveis.

6.8. A contratada deverá observar a forma de remessa da nota fiscal conforme o Plano Básico de Fiscalização.

6.9. DO PAGAMENTO:

6.9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

6.9.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota

fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.9.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.9.6. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.9.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.9.8. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.9.9. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.9.9.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.



7.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, conforme o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

8.2. Critério de Julgamento

Menor preço.

8.3. Das Exigências de Habilitação

8.3.1. A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com seleção do fornecedor por menor preço, conforme cotações prévias de, no mínimo, três fornecedores.

8.3.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos previstos nos artigos 22, 28 e 29 do Decreto Municipal nº 3003/2023 e as declarações constantes nos anexos desta minuta do Termo de Referência. A anexação de todos os documentos à plataforma deverá ocorrer antes do início da sessão, sendo facultado à Administração solicitar a apresentação de versões atualizadas para prosseguimento do certame.

- a) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de Regularidade relativa **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014.;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

f) **Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante** que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

g) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada das seguintes consultas aos cadastros obrigatórios:

1 - na lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

2 - no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul; (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>)

8.4. Dos documentos específicos para a contratação:

Não há documentos específicos adicionais para a contratação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é R\$ 24.130,68 (Vinte e quatro mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.¹

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 92, § 3º.](#)



<p>Recurso: Federal</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.42.92 – Fundo Municipal de Assistência Social.</p> <p>Dotação: 08.245.0006.2106 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.0006.2106 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</p> <p>Fichas: 474 -780 – 789 - 776</p> <p>Sub elementos: 1.500.000 – 33.90.30 - material de consumo 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita</p>	<p>Recurso: Municipal</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.42.10 – Sec. Munic. De Assistência Social e Cidadania</p> <p>Dotação: 08.241.0101.2660 – Gestão e Integração das Políticas Sociais</p> <p>08 244 0006 2666 0000 Programa Povo Das Águas</p> <p>Fichas: 431 - 435</p> <p>Sub elementos: 1.500.0000 – 33.90.30 – material de consumo 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita</p>	<p>Recurso: Doações/Destinação</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.42.92 – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente</p> <p>Dotação: 08.243.0008.2650 – Proteção À Criança E Ao Adolescente</p> <p>Fichas: 500</p> <p>Sub elementos: 1.759.0000 – 33.90.30 – material de consumo 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita</p>
--	--	---

Corumbá-MS, 07 de maio de 2026.

Elaborado por:

Angélica de Farias Cardoso

Angélica de Farias Cardoso
Gerente Administrativa Financeira

Portaria "P" Nº 43, de
07 de Janeiro de 2025.

Jane Contu
Aprovado por:
Jane Contu
Gerente Administrativa Financeira

Portaria "P" Nº 43, de
07 de Janeiro de 2025.

JANE CONTU
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" Nº 42, de 7 de Janeiro de 2025